CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 11/01/2016
PELO PLENÁRIO

2481/16

PROJETO DE LEI N.O

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 29/01/2016
PELO PLENÁRIO

SÚMULA: ESTABELECE NORMAS PARA A COLOCAÇÃO DE VASOS DE FLORES, FLOREIRAS, VELEIROS E SIMILARES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SARANDI.

Autor: EUNILDO ZANCHIM

Art. 1.º Fica proibida a colocação e manutenção de vasos de flores, floreiras e outros recipientes destinados à colocação de flores no Cemitério Municipal de Sarandi, que não possuam condições de escoamento de água no seu interior.

Art. 2.º Os titulares de túmulos e jazigos que possuam vasos de flores, floreiras e outros recipientes destinados a colocação de flores em desconformidade com esta lei, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar do início de sua vigência para promoverem a retirada dos mesmos, os quais serão inutilizados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não atendimento do disposto neste artigo, autoriza o Poder Executivo Municipal, por seus agentes públicos de saúde designados para tanto, a promoverem a retirada dos mesmos, os quais serão inutilizados.

Art. 3º Fica proibida a entrada no Cemitério Municipal de Sarandi, de vasos e buquês de flores que estejam acondicionados em sacos plásticos, ou outro material que impeça o escoamento de água, e que não possuam orifício para o escoamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os agentes públicos de saúde deverão retirar os vasos e buquês que não atendam ao previsto neste artigo, inutilizando-os.

Art. 4º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 06
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

2481/16

PROJETO DE LEI N.O

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Adércio Marques – Câmara Municipal de Sarandi – PR
01 de Fevereiro de 2016.

EUNILDO ZANCHIM
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA:

O Aedes Aegypti é um mosquito que transmite várias doenças perigosas e tem sido um dos principais problemas de saúde pública no Brasil. Para prevenir e controlar esta doença precisamos reconhecer que além da importância da participação ativa de todos os setores da sociedade no controle da dengue, é preciso ainda envolver outros setores da administração do Município, a exemplo da Limpeza Urbana, Saneamento, Educação, entre outros. Por essa razão, é preciso que as ações para o controle da dengue exijam não só a participação ativa de diferentes setores, mas também a eliminação de criadouros já existentes, ou de possíveis locais para reprodução do mosquito, o que torna esse projeto de alta relevância. Ao estabelecer normas na colocação de vasos floreiras, veleiros e similares no Cemitério Municipal de nossa cidade, estamos intervindo na atuação e manutenção da saúde ambiental, social e física de nossa comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 01